

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCTS/UFSCar) PARA O CURSO DE MESTRADO, INGRESSO EM 2023.**

**(RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS/UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO** em Ciência, Tecnologia e Sociedade CTS).

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2022, e será regido pelas normas a seguir:

**1 DAS VAGAS**

Este processo de seleção oferece um total de **16 vagas** para o curso de **MESTRADO** em Ciência, Tecnologia e Sociedade no PPGCTS/UFSCar. Não é obrigatório o preenchimento total de vagas, que serão preenchidas conforme disponibilidade de orientação dos docentes listados a seguir:

Ariadne Chloe Furnival  
Arthur Autran Franco de Sá Neto  
Geovani Gurgel Aciole da Silva  
Julio César Donadone  
Luc Marie Quoniam  
Luís Fernando Soares Zuin  
Márcia Niituma Ogata  
Maria Lúcia Teixeira Machado  
Roniberto Morato do Amaral  
Sylvia Iasulaitis  
Vinício Carrilho Martinez  
Wilson José Alves Pedro

**1.1 Da política de ações afirmativas**

A política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE é pautada no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar (Resolução ConsUni Nº 45, de 01 de abril de 2021) e visa fomentar a equidade étnico-racial, além de possibilitar acesso às populações de pessoas com deficiência e

pessoas travestis, transexuais ou transgêneros.

Será implementada reserva de 3 (três) vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as), 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoas indígenas ou quilombolas, 1 (uma) vaga para pessoas refugiadas ou em solicitação de refúgio e 1 (uma) vaga para pertencentes a população de travestis, transexuais ou transgêneros. O/A candidato/a que desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento a um dos grupos sociais apresentados acima, disponibilizado no APÊNDICE A ou APÊNDICE B, a depender da população de pertencimento.

O/A candidato/a que pertencer aos seguintes grupos: negros/as (pretos/as e pardos/as), pessoas indígenas, quilombolas ou pertencentes a população de travestis, transexuais ou transgêneros e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento disponibilizado no APÊNDICE A. Quando indígenas ou quilombolas, apresentar declaração do responsável pela Aldeia ou Quilombo sobre seu pertencimento àquela comunidade. O/A candidato/a pertencente ao grupo de refugiados/as ou em solicitação de refúgio, deverá apresentar atestado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados, o CONARE, ou o protocolo de solicitação de refúgio

O/A candidato/a pertencente ao grupo de pessoas com deficiência, e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá informar, a partir de formulário disponibilizado no APÊNDICE B, e apresentação de laudo médico sobre o tipo de deficiência. É necessário indicar no formulário as medidas para a participação nas fases do processo de seleção.

## **2 SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído por **três etapas**:

**Primeira etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), nesta etapa. (Peso 2)

**Segunda etapa:** Arguição do projeto (etapa eliminatória). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete), nesta etapa. (Peso 2)

**Terceira etapa:** Análise curricular do Lattes e respectivas comprovações (etapa classificatória). Nesta etapa será conferida a pontuação do Currículo Lattes, alcançada

pelo candidato. (Peso 1). Nesta etapa não haverá eliminação de candidatos, independente do valor da nota obtida no currículo.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato classificado e aprovado. Todas as notas de cada etapa serão de 0 a 10.

A nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

### **Nota Final**

$$\text{((nota da primeira etapa) x 2) + ((nota da segunda etapa) x 2) + ((nota da terceira etapa) x 1)}$$

As etapas do processo seletivo do PPGCTS/UFSCar serão realizadas a partir das seguintes diretrizes:

#### **Primeira etapa: Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória) (peso 2)**

- a) Os candidatos deverão elaborar um Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo do APÊNDICE C, deste edital;
- b) A proposta de pesquisa deverá apresentar objetivamente sua vinculação à área de concentração do PPGCTS/UFSCar e sua aderência a uma de suas linhas de pesquisa. A descrição da área de concentração, assim como das linhas de pesquisa do PPGCTS estão disponíveis em: <http://www.ppgcts.ufscar.br/apresentacao/linhas-de-pesquisa>;
- c) Os Projetos serão avaliados por uma Comissão composta por três docentes, credenciados ao PPGCTS/UFSCar, indicados como membros da Comissão de Seleção e sem vínculo com os candidatos inscritos, de acordo com o declarado no Formulário de Inscrição descrito na seção VII deste edital;
- d) A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
- e) A tabela de pontuação para avaliação do Projeto de Pesquisa encontra-se no APÊNDICE D, deste edital;
- f) A nota desta etapa será constituída pela média aritmética do valor atribuído ao projeto (máximo 10,0 pontos) indicados por cada docente avaliador, individualmente;
- g) A pontuação mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete) e serão eliminados os candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 7,0 (sete).

#### **Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória) (peso 2)**

- a) Os candidatos deverão elaborar um Projeto de Pesquisa de acordo com

o modelo do APÊNDICE C, deste edital;

- b) Os candidatos serão arguidos por uma Comissão constituída por três docentes, credenciados no PPGCTS/UFSCar e que fazem parte da Comissão de Seleção.
- c) Poderão compor a banca de arguição dos candidatos, três docentes credenciados no PPGCTS, que fazem parte da Comissão de Seleção e que não tenham vínculo com os candidatos, de acordo com o declarado no Formulário de Inscrição e tipos de vínculos;
- d) A Comissão de Seleção arguirá o candidato por até 20 minutos, pautada em critérios previstos no APÊNDICE E, deste edital, e a mesma será gravada em áudio e vídeo;
- e) A cada arguição do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por cada docente avaliador, individualmente;
- f) A nota final desta etapa será a média aritmética das notas dos três membros da Comissão de Avaliação;
- g) A arguição se realizará de forma remota e as orientações sobre data, horário e forma de acesso à ferramenta que será utilizada serão enviadas previamente aos candidatos por e-mail;
- h) Os candidatos deverão ter condições técnicas de, além do som, transmitir também sua imagem durante toda a arguição;
- i) A pontuação mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete) e serão eliminados os candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 7,0 (sete).

**Terceira etapa: Análise curricular do Lattes e comprovantes (etapa classificatória) (Peso 1).**

- a) O currículo Lattes será pontuado pela Comissão de Seleção a partir da versão do currículo enviado pelo candidato e da pontuação realizada pelo candidato, no APÊNDICE F, no ato de sua inscrição no Processo Seletivo;
- b) No ato da inscrição é necessário o envio de documentos comprobatórios dos itens pontuados no Currículo. É de total responsabilidade do candidato, garantir a veracidade das informações registradas na Plataforma Lattes;
- c) A cada currículo será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos com base nos critérios para pontuação do currículo Lattes (Apêndice F);

Para fins da elaboração da classificação final, o candidato não precisará necessariamente atingir a nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

### **3 DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA**

Para os candidatos que já tenham realizado prova de proficiência em inglês em Programas de Pós- Graduação reconhecidos pela CAPES, o comprovante de aprovação – **a ser enviado no momento da Matrícula** – deve explicitar a nota obtida e a data da realização da prova. As comprovações devem ter sido expedidas no máximo 3 (três) anos antes da data de matrícula no PPGCTS.

Para os candidatos que não se enquadrem no item anterior, os certificados de proficiência em língua inglesa devem ter sido expedidos no máximo 3 (três) anos antes da data da inscrição no processo seletivo do PPGCTS 2022 e devem atender à pontuação mínima listada a seguir:

<b>Certificados aceitos</b>	<b>Pontuação mínima</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	50
IELTS – International English Language Testing System	4.0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime ( <a href="http://www.teseprime.org">http:// www.teseprime.org</a> )	60

Serão aceitos também os Exames de proficiência - Inglês- Eixo C (Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes), aplicados pelo Instituto de

Línguas da UFSCar, no máximo 3 (três) anos antes da inscrição no processo seletivo e em que tenha sido obtida nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Os candidatos estrangeiros, cujo idioma nativo não seja o português, devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE – Bras), além do certificado de proficiência em inglês expedido no máximo 3 (três) anos antes da inscrição no processo seletivo.

Caso o candidato, no momento da matrícula, ainda não tenha aprovação comprovada em uma das provas de língua inglesa referidas acima ou a tenha realizado há mais de 3 (três) anos, a Proficiência deverá ser comprovada até a solicitação, pelo aluno, da realização do Exame de Qualificação.

Os candidatos nascidos em países de língua oficial inglesa estão dispensados desta exigência mediante comprovação.

#### **4 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A nota final será constituída pela média aritmética da soma da pontuação atribuída na **Primeira etapa - avaliação do Projeto de Pesquisa** - (máximo 10,0 pontos) e da pontuação atribuída na **Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa** (máximo 10,0 pontos) e pela pontuação da **Terceira etapa: análise curricular do Lattes** (máximo 10,0 pontos).

Ao final das Etapas 1 e 2, será divulgada a relação dos candidatos aprovados em cada etapa e ao final da Etapa 3 será divulgada a **classificação geral dos candidatos aprovados**, somente, no site do Programa de Pós- Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (<http://www.ppgcts.ufscar.br>), conforme Cronograma do Processo Seletivo disponível no **item 5**, deste Edital. Os candidatos não serão informados por telefone ou e-mail.

Os candidatos classificados serão convocados de acordo com quantidade de vagas disponíveis para orientação, previamente indicadas pelos docentes credenciados no PPGCTS.

##### **4.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

A ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será divulgada, respeitando o critério de reservas de 3 (três) vagas para negros/as; 1 (uma) vaga para indígenas ou quilombolas; 1 (uma) vaga para pessoa refugiada ou em solicitação de refúgio; 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa



**cts**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E SOCIEDADE DA UFSCar

travesti, transexual ou transgênero.

Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para um ou mais grupos, elas serão preenchidas por candidatos/as pertencentes a outro grupo relativo às ações afirmativas, respeitando a classificação no grupo de Ações Afirmativas.

Caso não haja preenchimento da totalidade das vagas reservadas pelas ações afirmativas, elas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

A divulgação da classificação das ações afirmativas incluirá o número de candidatos concorrentes por meio de políticas afirmativas.

## 5. DO CRONOGRAMA

### CRONOGRAMA DO EDITAL 2023 DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PPGCTS/UFSCar

ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	DATAS (2022/2023)
<b>Divulgação do edital.</b> No site do PPGCTS: <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	13/12/2022
<b>Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital.</b> As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser enviadas pelo e-mail:  ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO IMPUGNAÇÃO ou EDITAL MESTRADO ESCLARECIMENTOS, respectivamente)	13/12/2022 a  15/12/2022
<b>Prazo para resposta aos pedidos de contestação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital.</b> O resultado será publicado no site do PPGCTS: <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	16/12/2022
<b>Período de inscrições.</b> As inscrições serão realizadas online, por meio do <i>Google forms</i> : <a href="https://forms.gle/1BuEpiQYLvsmDJAF8">https://forms.gle/1BuEpiQYLvsmDJAF8</a> .  Os candidatos/as inscritos até o dia 17 de janeiro de 2023 poderão substituir os documentos requeridos no presente Edital, observando os prazos do cronograma divulgados na retificação deste Edital.	17/12/2022 a  06/02/2023
<b>Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições</b> O resultado será publicado no site do PPGCTS: <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	08/02/2023
<b>Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições.</b> As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO)	08/02/2023 a 18 /02/2023
<b>Divulgação do resultado de Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições e divulgação do resultado em relação à impugnação de membros da comissão preliminar de seleção e publicação da comissão definitiva de seleção</b> no site do PPGCTS: <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	27/02/2023

<b>Divulgação final do deferimento das inscrições.</b> O resultado será publicado no site do PPGCTS: <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	27/02/2023
<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Divulgação do resultado da <b>Primeira Etapa</b> : avaliação do projeto de pesquisa (etapa <b>eliminatória</b> ).	06/03/2023
<b>Período para interposição de recurso ao resultado da Primeira Etapa.</b> As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO)	07/03/2023 a 16/03/2023
<b>Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Etapa</b>	17/03/2023
Divulgação do calendário da <b>Segunda Etapa</b> - Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa <b>eliminatória</b> ).	20/03/2023
Realização da <b>Segunda Etapa</b> - Arguições do Projeto de Pesquisa (etapa <b>eliminatória</b> ).	27/03/2023 a 28/03/2023
Divulgação do resultado da <b>Segunda etapa</b> : Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa <b>eliminatória</b> ).	29/03/2023
<b>Período para interposição de recurso ao resultado da Segunda Etapa.</b> As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO)	30/03/2023 a 09/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos da <b>Segunda Etapa</b>	11/04/2023
Divulgação do resultado da <b>Terceira Etapa</b> - Análise curricular do Lattes e comprovantes (etapa <b>classificatória</b> ).	19/05/2023
<b>Período para interposição de recurso ao resultado da Terceira Etapa.</b> As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO)	20/05/2023 a 29/05/2023
Divulgação do resultado dos recursos da <b>Terceira Etapa</b>	31/05/2023
<b>DOS RESULTADOS</b>	
<b>Divulgação da classificação geral dos candidatos aprovados.</b> Divulgação da classificação dos candidatos aprovados no site do PPGCTS	31/05/2023
<b>Período para interposição de recurso ao resultado da classificação geral dos candidatos aprovados.</b> As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO)	01/06/2023 a 11/06/2023

<b>Resposta aos recursos à classificação geral dos candidatos e divulgação do Resultado Final</b> no site do PPGCTS: <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	13/06/2023
ADMISSÃO	
<b>Matrícula em data a ser informada no site do PPGCTS:</b> <a href="http://www.ppgcts.ufscar.br">http://www.ppgcts.ufscar.br</a>	Julho 2023 (Previsão)
<b>Início do semestre</b>	Agosto 2023 (Previsão)

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o envio da documentação completa, por meio de Formulário *Google forms*:

<https://forms.gle/7HovoRSCbN3efNKn9>.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Os **nomes dos arquivos** devem ser PADRONIZADOS com o nome do candidato - nome do documento, por exemplo: Vanessa Custodio – Projeto de Pesquisa. O FORMATO solicita-se que seja '.pdf'.

**Relação de documentos digitalizados a serem enviados pelos candidatos ao PPGCTS:**

- a) A ficha de inscrição (APÊNDICE G) deverá ser preenchida completamente e carregada via

*Google forms* junto aos demais documentos necessários para a inscrição, descritos a seguir:

- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) RG - frente e verso (página inteira), ou RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- d) CPF - frente e verso (página inteira), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

Arquivo 01 a ser anexado: Os documentos de a) a f) deverão ser salvos em um único arquivo PDF carregado no *Google forms* destinado à inscrição, <https://forms.gle/7HovoRSCbN3efNKn9>.

Arquivo 02 a ser anexado: O Projeto de pesquisa (Modelo no APÊNDICE C) deverá ser salvo em PDF e carregado no *Google forms* destinado à inscrição, <https://forms.gle/7HovoRSCbN3efNKn9>.

Arquivo 03 a ser anexado: O currículo Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição no Processo Seletivo bem como uma súmula curricular constando apenas os itens curriculares referentes aos últimos 7 anos que pontuam conforme o APÊNDICE F.

Arquivo 04 a ser anexado: Documentos comprobatórios relacionados a inscrição no processo seletivo via Ações Afirmativas (APÊNDICES A e B), quando for o caso.

Após o envio do Formulário o candidato deverá encaminhar um e-mail para [ppgcts@ufscar.br](mailto:ppgcts@ufscar.br) com assunto: "Solicitação de Confirmação de Envio de Formulário de Inscrição no MESTRADO". Mediante este e-mail a secretaria, em até 48 horas, responderá para o candidato com o respectivo código de inscrição no processo seletivo. Este procedimento não se configura como a etapa de deferimento da inscrição, será apenas a confirmação do recebimento. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCTS por e-mail [ppgcts@ufscar.br](mailto:ppgcts@ufscar.br).

## **8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCTS <http://www.ppgcts.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.

Será indeferida a inscrição: que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido no cronograma; cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; seja constatada falta da documentação exigida; que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o por e-mail ([ppgcts@ufscar.br](mailto:ppgcts@ufscar.br)). Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG do PPGCTS da UFSCar, observando-se o Cronograma. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida no site do PPGCTS.

## **9. MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO**

São membros da Comissão **preliminar** de Seleção os seguintes professores credenciados no PPGCTS:

Ariadne Chloe Mary Furnival  
Arthur Autran Franco de Sá Neto  
Camila Carneiro Dias Rigolin  
Carlos Roberto Massao Hayashi  
Cidoval Moraes de Sousa  
Geovani Gurgel Aciole da Silva  
Julio Cesar Donadone  
Leandro Innocentini Lopes de Faria  
Luc Marie Quoniam  
Luciana de Souza Gracioso  
Luís Fernando Soares Zuin  
Luzia Sigoli Fernandes Costa  
Márcia Niituma Ogata  
Márcia Regina da Silva  
Maria Lúcia Teixeira Machado

Maria Teresa Miceli Kerbauy

Maria Zanin

Marta Pagán Martinez

Roberto Ferrari Junior

Roniberto Morato do Amaral

Sylvia Iasulaitis

Thales Haddad Novaes de Andrade

Vinício Carrilho Martinez

Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Wilson José Alves Pedro

Os candidatos deverão informar no Ficha de inscrição (APÊNDICE G) a existência de vínculo em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção. A partir das informações apresentadas no Formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCTS deliberará sobre a exoneração ou substituição de membros titulares da Comissão preliminar de seleção.

São considerados vínculos conforme o PARECER N° 333/2016/PF/UFSCar/PGF/AGU:

*I - membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;*

*II - membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;*

*III - o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito;*

*IV - o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato sensu ou mestrado;*

*V - o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;*

*VI - o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;*

*VII - membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa que candidato inscrito;*

*VIII - membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;*

*IX - membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;*

*X - membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;*

*XI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei".*

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão preliminar de seleção, fundamentado com base nos vínculos indicados acima. As situações passíveis de impugnação deverão ser indicadas na ficha de inscrição (APÊNDICE G). Caso ocorra a condição de impugnação, a CPG do PPGCTS procederá de imediato, a substituição do membro da Comissão preliminar de seleção designado para compor as bancas e divulgará a composição final da Comissão de Seleção em data prevista no cronograma.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e avaliação da existência de vínculo de algum candidato com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção, a CPG do PPGCTS divulgará no site do Programa (<http://www.ppgcts.ufscar.br>) a composição da Comissão de Seleção, tendo sido excluídos ou substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

A Comissão de Seleção será composta por três docentes credenciados no PPGCTS que realizarão todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos, neste edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O PPGCTS não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem de disponibilidade e serão alocadas de acordo com as normas do PPGCTS que estiverem vigentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do

PPGCTS. São Carlos, 13 de dezembro de 2022.

***Geovani Gurgel Acirole da Silva***

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar**



**cts**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E SOCIEDADE DA UFSCar

## **APÊNDICE A: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar Referente ao edital do Processo Seletivo/2023 Prezados/as Senhores/as,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado, da Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, venho declarar que pertenço ao seguinte grupo:

- Negro/a (preto/a ou pardo/a)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa travesti, transexual ou transgênero
- Refugiados/as ou em solicitação de refúgio

Quando indígenas ou quilombolas, anexar via *google forms* junto aos demais documentos de inscrição, a declaração do responsável pela Aldeia ou Quilombo, sobre seu pertencimento àquela comunidade.

Quando refugiados/as ou em solicitação de refúgio anexar via *google forms* junto aos demais documentos de inscrição atestado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados, o CONARE, ou o protocolo de solicitação de refúgio.

Local, data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a proponente



**cts**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E SOCIEDADE DA UFSCar

## **APÊNDICE B: FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem ter restringida sua participação plena e efetiva no contexto educativo e social (link para acesso à legislação: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>).

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar Referente ao edital do Processo \_\_\_\_\_ Seletivo/2023 \_\_\_\_\_ Prezados/as

Senhores/as,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para o ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado, da Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, venho declarar que apresento a seguinte deficiência:

\_\_\_\_\_. Em relação ao processo seletivo, indico que: ( ) não serão necessárias medidas específicas para minha realização das etapas do processo ( ) serão necessárias medidas específicas para a minha realização das etapas do processo. Descrever quais:

O laudo médico sobre o tipo de deficiência deverá ser enviado via Google Forms, junto aos demais documentos relacionados à inscrição.

Local, data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a proponente

## **APÊNDICE C - MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

### **PROJETO DE PESQUISA**

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à área de concentração do Programa e a uma das linhas de pesquisa.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) Capa:** deverá conter apenas o título do projeto que permita identificar o problema de pesquisa e a indicação de linha de pesquisa do PPGCTS.
- b) Folha inicial:** deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas).
- c) Conteúdo:**
  - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
  - Apresentação objetiva da vinculação à área de concentração do PPGCTS/UFSCar e sua aderência a uma de suas linhas de pesquisa;
  - Objetivos;
  - Material e métodos;
  - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
  - Referências.
- d) Apresentação gráfica:** o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva ocupando de 10 a 15 páginas (incluídas a capa e as referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12.
- e) O arquivo deverá ser salvo em formato pdf para envio no Formulário de inscrição** via *Google forms* <https://forms.gle/7HovoRSCbN3efNKn9>, mencionado na seção 7 deste edital. O nome do arquivo deverá seguir o padrão “Projeto - Nome Completo do Candidato”. Dentro das páginas e da estrutura do projeto **não poderá constar em nenhuma página o nome do candidato.**

## APÊNDICE D - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (peso 2,0)

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental	2,0
Objetivos	1,0
Material e métodos	2,0
Plano de trabalho e cronograma de sua execução	0,5
Aderência do Projeto ao campo CTS e a linha de pesquisa	4,0
Redação científica e atendimento a normas documentais da ABNT	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

## APÊNDICE E - PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (peso 2,0)

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca	2,0
Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa, bem como da aderência do projeto ao campo CTS e a linha de pesquisa	3,5
Disponibilidade e capacidade dos docentes constantes do edital para orientar o projeto de pesquisa	3,5
Disponibilidade do candidato para realizar a pós-graduação	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10,0</b>

## APÊNDICE F – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Peso 1,0)

### Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural nos últimos 7 anos (desde 2016)

Iniciação científica (IC) (vale 1,0 ponto por IC)	Até 2 pontos
Publicação de Livro completo (vale 1,0 por produção) Publicação do Capítulo de Livro e Organização de Livro (vale 0,5 por produção)	Até 2 pontos
Publicação de Artigos em periódicos Qualis Capes de A1 a B2 em qualquer área (vale 0,5 por produção) Produção Artística, Técnica e Cultural (vale 0,5 por produção)	Até 3 pontos
Publicação em Anais e de Artigos em periódicos Qualis Capes de B3 e B4 (vale 0,2 por produção)	Até 2 pontos
Participação em Eventos científicos e acadêmicos (vale 0,1 por participação)	Até 1 ponto
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	10 pontos

**OBS:** Além do Currículo Lattes completo, é necessário entregar uma súmula curricular constando apenas os itens referentes aos últimos 7 anos (desde 2016) que pontuam, conforme a tabela acima. Para cada item a ser pontuado deve ser anexado e explicitamente indicado o documento comprobatório. Todos os itens devem ser apresentados em um único arquivo em formato PDF. Somente serão pontuados os itens comprovados.





**cts**

PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E SOCIEDADE DA UFSCar

No caso daqueles que se inscreverem para as vagas de ações afirmativas, é obrigatório o preenchimento dos formulários do APÊNDICE A ou B, conforme o caso, e envio dos respectivos documentos comprobatórios.

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores.



Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do Edital de Seleção Turma 2023 estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de MESTRADO em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar.

OBS: Esta ficha deverá ser preenchida no *Google Forms* indicado para a inscrição <https://forms.gle/7HovoRSCbN3efNKn9>.